

| | | | | | |
|---|------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.41.00 | 8944 | Rendimentos - Incentivo para atendimento emergencial de crianças e adolescentes ameaçados de morte - FIA/PR | 0,00 | 11.759,08 | 11.759,08 |
| TOTAL | | | 0,00 | 122.443,73 | 122.443,73 |
| (1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024; | | | | | |
| (2) Previsão de Arrecadação; | | | | | |
| (3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial). | | | | | |

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 122.443,73 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.30.93 | 826 | 0,78 |
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.30.93 | 827 | 655,58 |
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.30.93 | 921 | 149,35 |
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.30.93 | 922 | 5,62 |
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.30.93 | 929 | 3,12 |
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.30.93 | 946 | 500,00 |
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.30.93 | 8925 | 511,39 |
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.30.93 | 8944 | 11.759,08 |
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.30.93 | 8958 | 108.536,69 |
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.30.93 | 8959 | 0,04 |
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.30.93 | 8960 | 322,08 |
| TOTAL | | | 122.443,73 |

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 122.443,73 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 06 | 144 | 826 | Maio | 26,09 | 0,78 | 26,87 |
| 06 | 145 | 827 | Maio | 21.821,01 | 655,58 | 22.476,59 |
| 06 | 146 | 921 | Maio | 4.971,17 | 149,35 | 5.120,52 |
| 06 | 147 | 922 | Maio | 187,11 | 5,62 | 192,73 |
| 06 | 149 | 929 | Maio | 103,95 | 3,12 | 107,07 |
| 06 | 152 | 946 | Maio | 13.735,75 | 500,00 | 14.235,75 |
| 06 | 155 | 8925 | Maio | 17.015,53 | 511,39 | 17.526,92 |
| 06 | 156 | 8944 | Maio | 78.766,05 | 11.759,08 | 90.525,13 |
| 06 | 157 | 8958 | Maio | 741,95 | 108.536,69 | 109.278,64 |
| 06 | 158 | 8959 | Maio | 1,27 | 0,04 | 1,31 |
| 06 | 159 | 8960 | Maio | 10.719,92 | 322,08 | 11.042,00 |
| Total | | | | 148.089,80 | 122.443,73 | 270.533,53 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 543 DE 08 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 26010.14.422.0011.6.021 | 3.3.90.92 | 000 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 20.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 26010.14.422.0011.5.015 | 4.4.90.52 | 000 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 20.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 546 DE 09 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), junto à Administração dos Cemitérios Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.90.11 | 511 | 76.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.90.11 | 8080 | 481.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.90.13 | 8080 | 7.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.90.16 | 511 | 40.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.90.16 | 8080 | 125.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.90.96 | 8080 | 13.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.91.13 | 511 | 22.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.91.13 | 8080 | 99.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.3.90.46 | 511 | 14.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.3.90.46 | 8080 | 43.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.3.91.97 | 8080 | 43.000,00 |
| 40010.28.846.0000.0.005 | 3.3.90.47 | 8080 | 13.000,00 |
| TOTAL | | | 976.000,00 |

Art. 2º A utilização de *Superavit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.430.415,18 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--|---------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 40 | 20 | 511 | MAIO | 213.000,00 | 217.716,44 | 430.716,44 |
| 40 | 30 | 8080 | MAIO | 739.000,00 | 1.156.698,74 | 1.895.698,74 |
| 40 | 80 | 8080 | MAIO | 496.000,00 | 56.000,00 | 552.000,00 |
| Total | | | | 1.448.000,00 | 1.430.415,18 | 2.878.415,18 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 454.415,18 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 40 | 20 | 511 | ABRIL | 261.444,07 | 65.716,44 | 195.727,63 |
| 40 | 30 | 8080 | ABRIL | 1.140.534,93 | 388.698,74 | 751.836,19 |
| Total | | | | 1.401.979,00 | 454.415,18 | 947.563,82 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 548 DE 09 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação | Exercício | Meta Inicial | | Meta Alterada | |
|------|--|-----------|--------------|------------|---------------|--------------|
| | | | Física | Em R\$ | Física | Em R\$ |
| 5006 | Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental | 2025 | 343 | 786.402,03 | 343 | 4.904.402,03 |

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.